

**INFORMAÇÕES
ESTRATÉGICAS
PARA A
COP 26**

Sumário

» Conferência do Clima explicada

O que são as COPs?	03
O que foi o Protocolo de Kyoto?	03
O que é o Acordo de Paris?	04
Do Protocolo de Kyoto ao Acordo de Paris: o que mudou?	05
Por que o Artigo 6º do Acordo de Paris gera tanto debate?	06
O que é precificação de carbono?	07

» O Brasil na COP26

Por que o Brasil está sendo criticado em contexto climático?	09
Qual é a posição do governo federal brasileiro em relação ao Artigo 6º?	10
Qual estratégia o Brasil deve adotar quanto à precificação do carbono?	12
Por que as emissões do Brasil aumentaram em 2020 enquanto houve redução no resto do mundo?	13
Qual a responsabilidade do Brasil em relação às mudanças climáticas?	14
Quanto é necessário para atingir as metas da NDC brasileira?	15

» A COP26 e os Estados

Oportunidades para os entes estaduais brasileiros	18
---	----

» Governadores pelo Clima na COP26

A aliança Governadores pelo Clima	21
-----------------------------------	----

» Saiba mais

23

Nations Unies
Conférence sur les Changements Climatiques 2015

COP21/CMP11

Paris, France



**CONFERÊNCIA
DO CLIMA
EXPLICADA**

O que são as COPs?

O termo COP remete a Conferência das Partes, órgão deliberativo de Convenções das Nações Unidas, sendo consideradas “Partes” os países signatários de tais Convenções. A COP sobre clima é realizada anualmente no âmbito da [Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima \(UNFCCC](#), em inglês). Desta forma, desde 1995, quando aconteceu em Berlim a primeira Conferência das Partes da UNFCCC, a cada ano os países signatários da Convenção se reúnem para avaliar o avanço das mudanças climáticas e decidir meios de enfrentamento do problema. Excepcionalmente em 2020, por conta da pandemia, a COP não aconteceu. O Reino Unido abrigará neste ano em Glasgow a 26ª reunião, a COP26. Dentre as diversas decisões tomadas pelas Partes ao longo das COPs, destacam-se o **Protocolo de Kyoto (COP 3)** e o **Acordo de Paris (COP21)**.

O que foi o Protocolo de Kyoto?

Estabelecido em 1997, na 3ª COP da UNFCCC, o [Protocolo de Kyoto](#) foi o primeiro acordo que estabeleceu uma meta conjunta de redução de emissões de gases de efeito estufa (GEE). A meta acordada foi de uma redução de ao menos 5,2% até 2012 em relação aos níveis de 1990 e era direcionada aos países desenvolvidos, citados no Anexo 1 (por isso, conhecidos como [Partes Anexo 1](#)). Contudo, o Protocolo de Kyoto foi implementado apenas oito anos depois, em 2005, quando se alcançou a marca mínima necessária: os países signatários tinham que somar 55% das emissões globais de GEE.

Para sua implementação, o Protocolo previa o estabelecimento de um mercado de carbono, denominado **Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL)**, possibilitando que as Partes Anexo 1, cujo compromisso demandava redução de emissões, financiassem projetos de mitigação em países não incluídos no Anexo 1, os países em desenvolvimento. Os créditos de carbono comercializados através do MDL estavam sujeitos a uma certificação que garantisse que as reduções alcançadas eram adicionais, ou seja, que haviam sido alcançadas através de resultados do projeto financiado.



O que é o Acordo de Paris?

O [Acordo de Paris](#) é um tratado assinado por 196 países durante a COP21, que define requisitos para limitar o aquecimento do planeta entre 1,5°C e 2°C acima dos níveis pré-industriais. O acordo, assinado em dezembro de 2015 na capital francesa, visa atualizar e aumentar a ambição dos compromissos das Partes firmadas anteriormente no Protocolo de Kyoto, estendendo o compromisso de redução de emissões a todos os signatários, não mais apenas aos países desenvolvidos. Dessa forma, cada país apresentou à *UNFCCC* a forma como pretende contribuir para essa meta global no documento conhecido como **Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC, em inglês)**. Como parte do Acordo, os países devem avaliar periodicamente o progresso de redução de emissões de GEE e atualizar suas metas de mitigação (ou seja, as NDCs) a cada cinco anos.

Para que se alcance com sucesso o objetivo de contenção do aquecimento global e seus impactos, o Acordo de Paris prevê mecanismos que apoiem a adoção das medidas necessárias, tais como:

Artigo 5º

Este artigo prevê pagamentos baseados em **redução de emissões por desmatamento e degradação florestal (REDD)**, manejo susten-

-tável de florestas e aumento de estoque de carbono florestal em países em desenvolvimento. O Fundo Amazônia, atualmente com seus recursos congelados, opera pela lógica de REDD.



Artigo 6º

Institui o mercado de créditos de carbono, com destaque para:

6.2: Resultados de Mitigação Internacionalmente Transferidos (ITMO), que podem ser negociados apenas entre as Partes (países)

6.4: Mecanismo de Desenvolvimento Sustentável (MDS), visto como sucessor do MDL do Protocolo de Kyoto, que permite a comercialização de créditos gerados por projetos de mitigação, podendo envolver tanto entes públicos quanto privados.

Os mecanismos previstos no Artigo 6 serão um dos principais pontos de discussão na COP26 e serão abordados em mais detalhes adiante, inclusive com a explicação da posição que o governo brasileiro apresentará.



Do Protocolo de Kyoto ao Acordo de Paris: o que mudou?

As principais mudanças observadas na transição do Protocolo de Kyoto para o Acordo de Paris foram:

- » Extensão de metas de redução de emissões de GEE para além dos países desenvolvidos, tendo, ainda, cada uma das Partes metas individuais e variáveis no tratado mais recente;
- » Grandes emissores de GEE, como os Estados Unidos (não-signatário do Protocolo de Kyoto) e a China (Parte não constante no Anexo I), tornaram-se signatários do Acordo de Paris, reforçando o esforço global de redução;
- » O Acordo de Paris trouxe uma diversificação de instrumentos financeiros de suporte à remoção e à conservação de estoques de CO₂, como o ITMO (entre as Partes) e transação de créditos de carbono baseados em projetos (entre instituições públicas e privadas).
- » Além disso, o Acordo de Paris prevê a existência de um fundo de adaptação ao apoio de países em desenvolvimento.



Por que o Artigo 6º do Acordo de Paris gera tanto debate?

Embora instrumentos de mercado de carbono estejam previstos no texto do Acordo de Paris, eles ainda não foram regulamentados e por isso não implementados. A principal expectativa em torno da COP26 é pela regulamentação desses mecanismos, estabelecendo as regras de funcionamento. Há dois elementos alvos de maiores debates:



Dupla contagem

Para que o teto de emissões previsto globalmente seja mantido, é necessário que o país que ofereça créditos de carbono não considere os números daquela redução em suas contas para alcance de sua própria NDC, de modo que seja contabilizada apenas pelo comprador, evitando dupla contagem. Essa compensação é chamada **ajuste correspondente**.

Adicionalidade

Para que os créditos de emissões evitadas por um projeto possam ser contabilizados para a NDC de um país, é preciso comprovar que o projeto não teria ocorrido sem o apoio financeiro recebido. Para que possa ser verificada a adicionalidade, é necessário estabelecer qual será a **linha de base** para o cálculo, considerando um cenário em que o projeto não venha a ocorrer.



O que é precificação de carbono?

A precificação de carbono consiste na atribuição de um valor monetário para cada tonelada de carbono emitido em um processo produtivo (p. ex. US\$ 10 por tCO₂eq). A precificação pode ser feita de diferentes formas. Uma delas é através da **criação do mercado de carbono**, como o proposto no Artigo 6º do Acordo de Paris, no qual cada agente possui um limite de emissões. Caso um agente ultrapasse o limite, poderá comprar créditos de outros que tenham ficado abaixo e através do mercado acabará sendo estabelecido um preço de equilíbrio. Outra maneira é através do **estabelecimento de um tributo** que fixa o valor que deve ser pago por cada tonelada emitida por determinada atividade.

O mecanismo de mercado de carbono é defendido como mais eficiente por permitir que agentes que possuem um custo maior para abater suas emissões possam comprar créditos de outros agentes que possuam um custo menor. Por exemplo, deve ser mais barato reduzir as emissões em atividades agropecuárias do que no setor industrial.

Em um horizonte de médio a longo prazo, quando as emissões líquidas dos países tiverem que chegar a zero, a aplicação do ajuste correspondente poderá representar um fardo insustentável para o atingimento de tal meta dos países vendedores de créditos. Isso porque após venderem créditos de atividades onde é mais barato reduzir as emissões, restará a esses países apenas opções de mitigação com custo mais elevado.

Desta forma, seria desejável que o chamado **ajuste correspondente** fosse válido por um período limitado, de forma semelhante ao que ocorria no MDL (período de 10 anos não renovável, ou período de 7 anos renovável até 2 vezes). Assim, ao chegar em 2050, o ajuste correspondente não seria mais aplicado, tornando possível que os países vendedores de créditos pudessem chegar a emissões líquidas zero.





O BRASIL NA COP26

Por que o Brasil está sendo criticado em contexto climático?

O Brasil apresentou no final de 2020 uma [revisão de sua NDC](#), na qual foram reafirmadas as metas de redução de emissões de GEE em 37% até 2025 e em 43% até 2030 em relação aos níveis de 2005. Essa nova versão também trouxe uma meta indicativa de atingimento da neutralidade climática até 2060.

Contudo, para além das metas percentuais de redução, uma alteração metodológica fez com que a nova NDC do Brasil passasse a ser menos ambiciosa que a anterior, conforme exposto em [Relatório do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente](#), ao contrário do previsto no Acordo de Paris de que a cada submissão os países deveriam aumentar suas ambições. Na nova versão os percentuais foram atrelados aos níveis de emissões de 2005 apresentados no terceiro inventário nacional de emissões, no qual os valores foram revistos para cima.

NDC 2015

2,1

gigatoneladas
de CO2 equivalente é o
patamar de referência

NDC 2020

2,8

gigatoneladas
de CO2 equivalente é o
patamar de referência

Na NDC anterior (de 2015) se consideravam os dados do 2º inventário nacional, no qual o nível de emissão em 2005 foi de 2,1 GtCO₂eq, enquanto a nova NDC, que se baseia no 3º inventário nacional, passou a adotar um nível de emissão em 2005 de 2,8 GtCO₂eq. Considerando a meta para 2030 (43% de redução), com a mudança o teto de emissões anuais que o país deveria alcançar aumenta de 1,2 para 1,6 GtCO₂eq, o que fez com que a submissão apresentada pelo governo no último ano fosse criticada pela sociedade. Para que se mantivesse a mesma ambição climática após a revisão do inventário, a meta de redução para 2030 deveria passar de 43% para 57% na nova NDC.



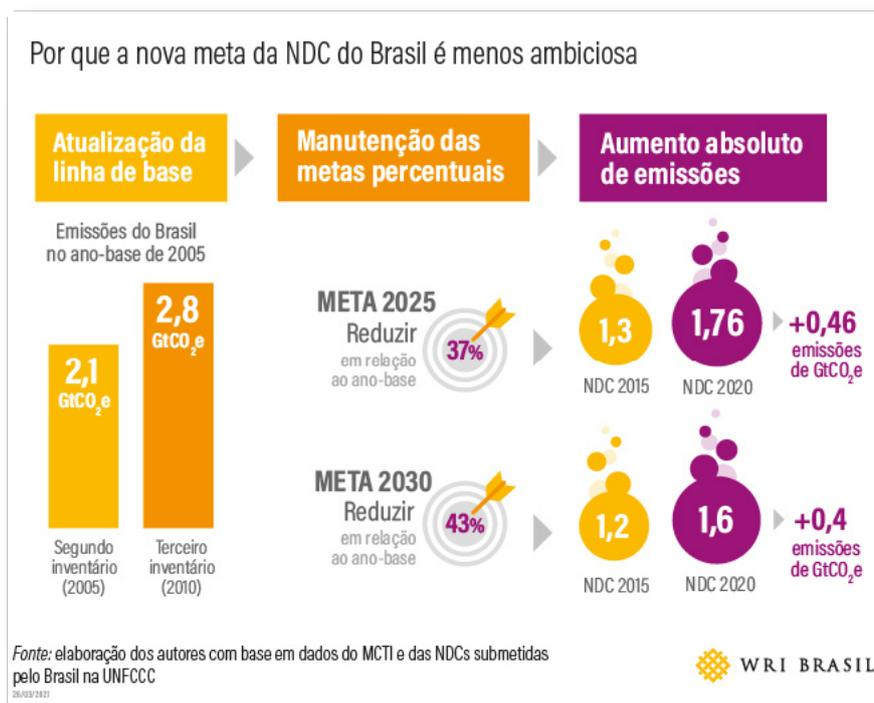
O argumento utilizado pelo governo para justificar a nova NDC é de que, com a revisão do nível de emissão de 2005 no 3º inventário, a manutenção da meta absoluta de 1,2 GtCO₂e anuais em 2030 implicaria um grande aumento de ambição e de difícil alcance. Por isso optou-se por manter a meta apenas em termos relativos, ou seja, de 43% de redução até 2030.

A figura abaixo, elaborada pelo [World Resource Institute](#) Brasil, sintetiza as respectivas divergências das metas brasileiras.

Contudo, estudos têm mostrado que o país tem potencial para superar com folga as metas atuais caso políticas efetivas sejam adotadas.

Em 2019 um estudo feito pelo Centro Brasil no Clima (CBC) e Centro Clima (COPPE/UFRJ) para a [Initiative for Climate Action Transparency \(ICAT\)](#) mostrou que, com a adoção de medidas de mitigação recomendadas pelo Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas (FBMC), seria possível reduzir as emissões em 59% até 2025 e em 64% até 2030.

[Outro estudo](#), realizado pelo Centro Clima e pelo Instituto Talanoa com apoio do Instituto Clima e Sociedade (ICS), mostrou que é possível alcançar 82% de redução nas emissões. A principal diferença deste segundo estudo em relação ao anterior foi a implementação do **mercado de carbono**.



Qual é a posição do governo federal brasileiro em relação ao Artigo 6º?

O Brasil defende a não aplicação dos ajustes correspondentes referentes ao mecanismo 6.4 na primeira transação de créditos de carbono a ser realizada entre as Partes, de forma a considerar sua aplicação apenas em negociações seguintes. Desta maneira, as transações iniciais não implicariam o aumento da NDC do país vendedor. O posicionamento tem como justificativa o fato de que os principais ofertantes de créditos de carbono, no caso os países em desenvolvimento, não teriam capacidade técnica suficiente para promover a governança necessária.

O governo brasileiro sugere também uma transição parcial para os créditos de MDL já emitidos. No âmbito do Protocolo de Kyoto foram estabelecidos 342 projetos no Brasil, sob a premissa de que poderiam ofertar créditos por 7 anos, período que poderia ser renovado até duas vezes, totalizando 21 anos.

Por fim, o governo brasileiro posiciona-se favorável à expansão de arrecadações resultantes de transações do mecanismo 6.2 ao fundo de adaptação climática, e pressiona pelo cumprimento do compromisso dos países desenvolvidos em destinar USD100 bilhões por ano para ações climáticas de países em desenvolvimento. Nesse sentido, serão discutidos na COP meios para que esse montante seja atingido, bem como as metodologias, taxonomia contábil e formas de divulgação das transações financeiras relacionadas.

Mais detalhes do posicionamento brasileiro quanto ao Artigo 6 podem ser acessados [aqui](#).



Qual estratégia o Brasil deve adotar quanto à precificação do carbono?

- O Brasil possui um grande potencial para mitigação devido ao seu perfil de emissões e poderá se beneficiar do mecanismo de mercado recebendo investimentos externos. Entretanto, não necessariamente esses mecanismos reduzem o custo do Brasil para cumprir a meta de neutralidade climática até 2050.
- Estudos realizados no Brasil - como [Opções de Mitigação de GEE em Setores Chave](#) e o projeto [Partnership for Market Readiness \(PMR\) Brasil](#), entre outros) - mostraram que a redução do desmatamento aliado à precificação de carbono possibilitaria que o país atingisse sua NDC com a implementação de medidas de mitigação de até 10 USD/tCO₂e.
- Dessa forma, não é desejável que entes privados vendam créditos de carbono que custem menos que esse valor pois, caso isso ocorra, o Brasil terá que implementar medidas de mitigação de custo acima de 10 USD/tCO₂e, aumentando assim o custo total para atingir as metas descritas em sua NDC.
- Em outras palavras, nesse caso, o país venderia créditos de carbono de baixo custo e teria que implementar posteriormente medidas de custo mais elevado.
- É esperado que após a COP26 o governo brasileiro regulamente internamente seu mercado de carbono.

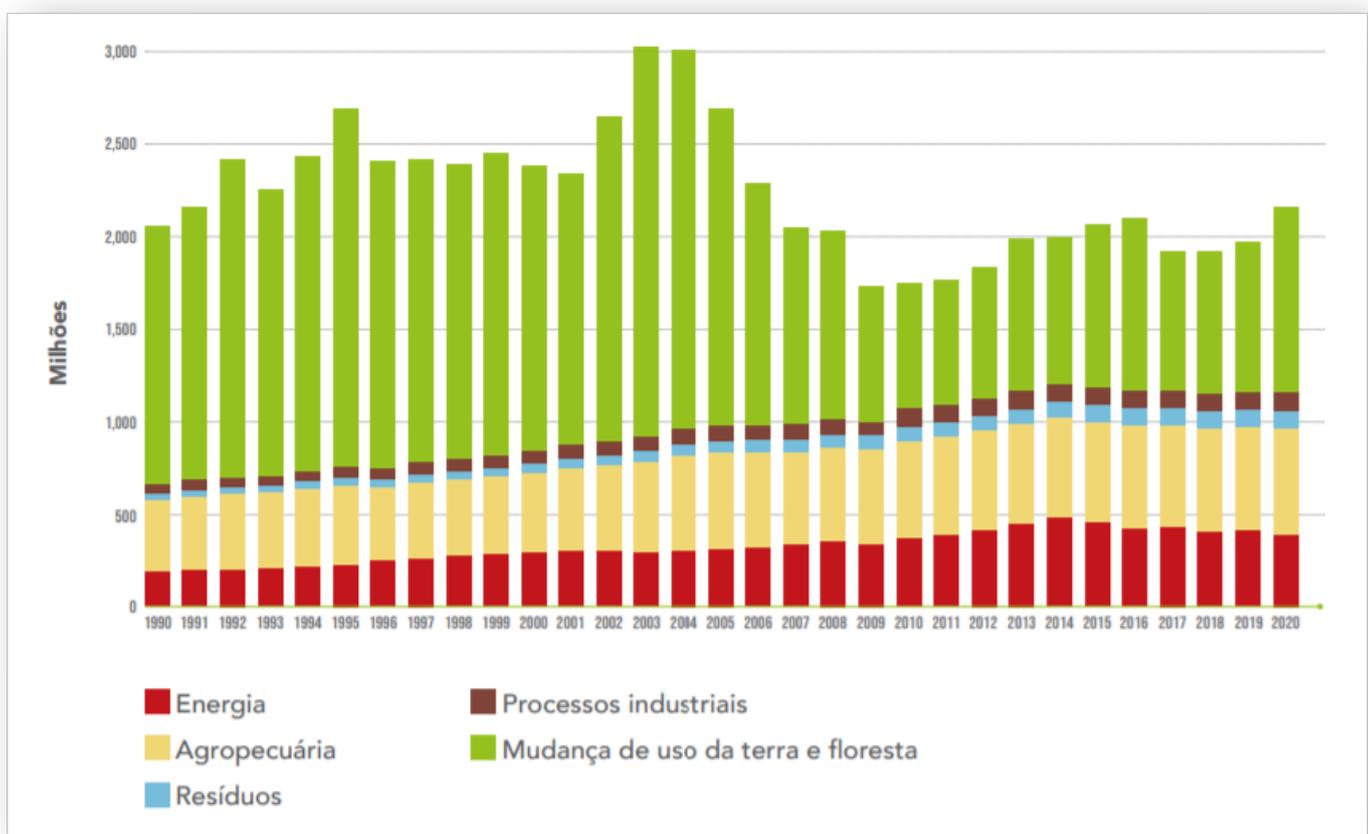


Por que as emissões do Brasil aumentaram em 2020 enquanto houve redução no resto do mundo?

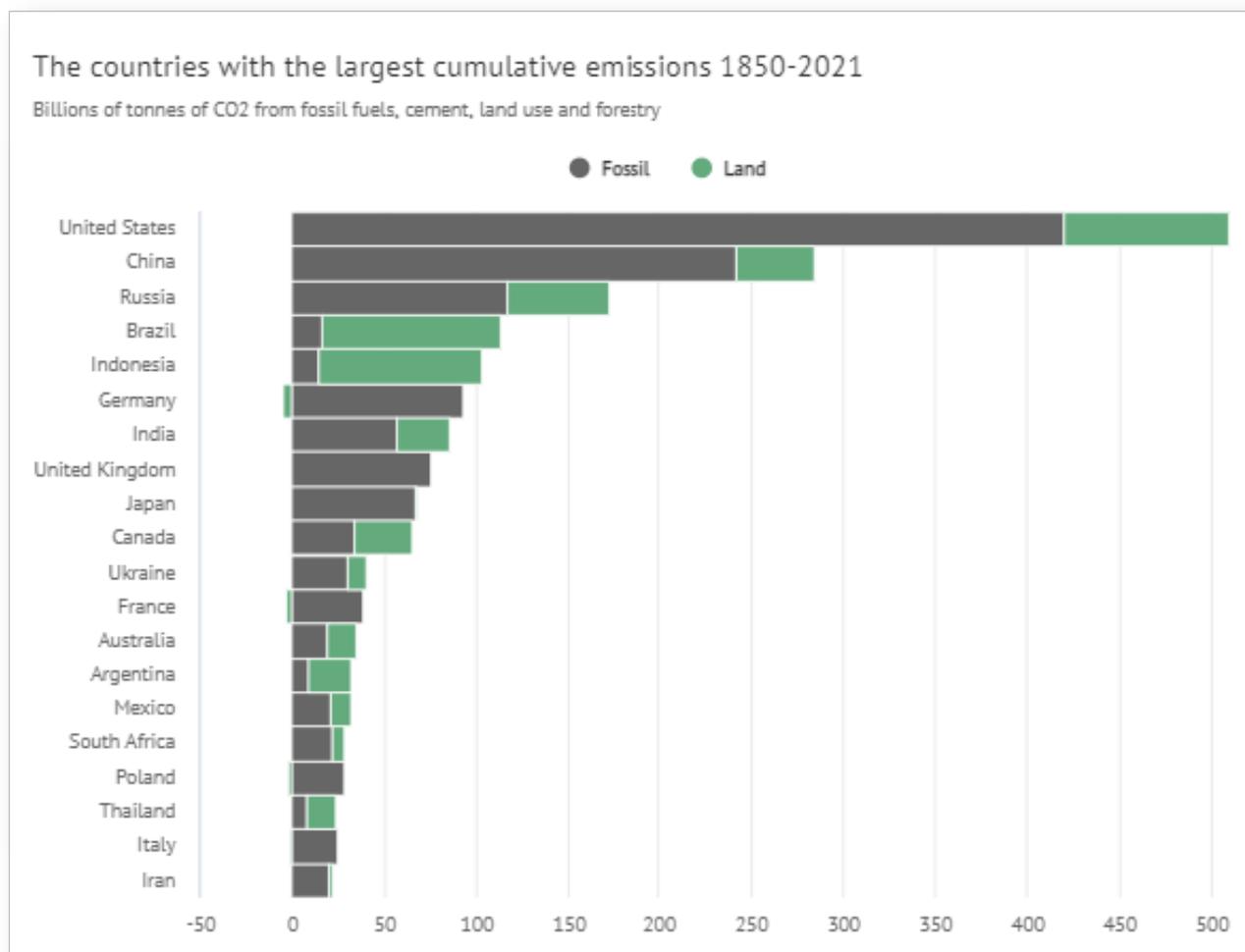
No ano de 2020 se observou uma redução de 7% nas emissões mundiais de GEE em relação ao ano anterior, devido à redução da atividade econômica causada pela pandemia de Covid-19. Entretanto, o que se observou no Brasil foi o oposto da tendência global, com um crescimento de 9,5% nas emissões.

O motivo para esse resultado foi o forte aumento nas emissões brasilei-

ras associadas à mudança no uso da terra, o que inclui o desmatamento, que cresceram 23,6% no ano passado. Essa variação mais do que compensou a redução de emissões observada no setor de energia, responsável pela queda das emissões no resto do mundo. Como é possível observar no gráfico abaixo, desenvolvido pelo [Observatório do Clima](#), as emissões brasileiras estão em tendência de alta desde 2018.



Qual a responsabilidade do Brasil em relação às mudanças climáticas?



Em estudo recente divulgado pela [Carbon Brief](#) foi identificado que o Brasil é o quarto maior emissor de CO2 do planeta, considerando as emissões acumuladas de 1850 até 2021. A figura acima ilustra o ranking.



Quanto é necessário para atingir as metas da NDC brasileira?

O estudo [IES-Brasil](#), conduzido de 2013 a 2015, analisou as implicações econômicas e sociais da adoção de diferentes conjuntos de medidas de mitigação de emissões de GEE no Brasil até 2030, fundamentado em um comitê de elaboração de cenários (CEC) composto por especialistas do então governo federal, do setor produtivo e da sociedade civil.

Este grupo formulou as hipóteses de **dois cenários**, selecionando medidas de mitigação adicionais à extensão dos planos governamentais então em andamento: um com custos **abaixo de US\$20/tCO₂e** e outro identificando um valor de **US\$100/tCO₂e**. O estudo também avaliou os impactos macroeconômicos e sociais no Brasil da adoção de uma taxa global de carbono sobre a queima de combustíveis fósseis, com esses mesmos valores.

Para o primeiro cenário, identificou-se a necessidade de aporte de **R\$ 266 bilhões** no período 2015-2030. Já no segundo, projetou-se a necessidade de **R\$ 999 bilhões**, ambos em valores de 2020*. Ambos os cenários ficam dentro do teto de 1,6 GtCO₂e de emissões em 2030, proposto na atualização da NDC, apresentada no ano passado. Se considerados os números totais expressos na primeira versão do compromisso brasileiro, aquela que havia sido apresentada em 2015, apenas o Cenário 2 ficaria dentro do teto de 1,2 GtCO₂e, alcançando 1 GtCO₂e. Esse cenário é ainda o que apresenta **melhor ganho total do PIB** ao longo do período, alcançando **R\$ 1,634 trilhão de retorno** somados entre 2015-2030 se comparado ao cenário-base, em valores de 2020*.

Porém, **outros estudos de peso** identificaram montantes diferentes para o cumprimento dos objetivos climáticos nacionais. O relatório [Trajetórias de mitigação e instrumentos de políticas públicas para alcance das metas brasileiras no Acordo de Paris](#) identifica o montante de R\$ 156 bilhões, em valores de 2020, para o alcance da meta da primeira NDC brasileira, destacando o resultado financeiro positivo quando se consideram as receitas obtidas com a adoção das atividades setoriais de baixo carbono (MCTIC, 2017).



Já o [Documento-base para subsidiar os diálogos estruturados sobre a elaboração de uma estratégia de implementação e financiamento da Contribuição Nacionalmente Determinada do Brasil ao Acordo de Paris](#), produzido pelo MMA e pelo BID, identifica, após reconhecer que tal projeção “*carece de robusto financiamento*”, valor indicativo **entre R\$ 1,016 trilhão e R\$ 1,085 trilhão** para alcançar os objetivos da NDC brasileira, em valores de 2020*. Porém, vale destacar que tal levantamento sinaliza boa parte dos esforços nos setores relacionados à energia, alternativa notadamente mais dispendiosa para mitigar emissões no cenário brasileiro.

A discrepância das estimativas de necessidade de investimento para o alcance dos objetivos climáticos brasileiros para 2030 ilustra as incertezas relacionadas, variando entre cerca de R\$ 160 bilhões e R\$ 260 bilhões, em valores atualizados, e considerando o maior aporte de recursos em redução de emissões através de combate ao desmatamento, programas de reflorestamento e recuperação de pastagens degradadas.



Na ponta do lápis

- » **R\$ 160 bilhões** é a projeção mais baixa de custo para implementar a NDC brasileira
- » **R\$ 266 bilhões** é a projeção mais alta de custo para implementar a NDC brasileira
- » **Entre R\$ 1,016 trilhão e 1,085 trilhão** é o retorno estimado para o PIB com a devida implementação da NDC brasileira.
- » **R\$ 100 bilhões** em investimentos é o potencial que o Brasil tem de atrair com o mercado de carbono regulado

*Índice: Deflator do PIB do IPEA-DATA. Fonte primária: IBGE.





A COP26 E OS ESTADOS

Oportunidades para os entes estaduais brasileiros

O Artigo 6 é uma grande oportunidade para que os estados brasileiros valorizem suas potencialidades econômicas naturais e engajem o setor privado no comércio de créditos de carbono, ao passo que alcancem a neutralização de suas emissões. Segundo estudo do Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS), baseado na International Emissions Trading Association (IETA) e outros autores, estima-se que, com a prática de ajustes correspondentes e baixa transição do MDL ao Acordo de Paris, o valor da tonelada de CO₂ equivalente alcançará entre US\$30 a US\$80, de forma que o país, uma das Partes com maior potencial de venda de créditos de carbono, poderá gerar receitas adicionais de até US\$ 72 bilhões em 8 anos. Segundo projeção da International Chamber of Commerce (ICC), esse valor pode alcançar a marca dos US\$ 100 bilhões.

A redução de emissões de gases de efeito estufa e comercialização de créditos relacionados podem ser aplicados a diversas atividades dos setores produtivos brasileiros, dentre as quais se destacam:



Energia

Geração de energia renovável eólica e solar, instalação de turbinas hidrocinéticas e repotenciação das usinas hidrelétricas existentes.



Florestas

Redução de desmatamentos e queimadas, restauração florestal e plantio de florestas.



Transportes

Aumento de escala de veículos híbridos e elétricos.



Indústria

Aumento da eficiência de fornos de cimento; redução da proporção clínquer/cimento; redução gradativa do coque de petróleo e sua substituição por combustíveis com menor emissão; coprocessamento de resíduos.



Agropecuária

Recuperação de pastagens degradadas, implementação de sistemas de integração como lavoura-pecuária, lavoura-pecuária-floresta e sistema agroflorestal, fixação biológica do nitrogênio e tratamento de dejetos animais.



Considerando que o debate referente ao Artigo 6 se estende por muitos anos em um impasse - o que tem atrasado as ações necessárias e a potencial arrecadação que ele proporcionaria, assim como os diversos benefícios socioeconômicos atrelados -, diversos entes da sociedade civil e do empresariado brasileiro entendem que **qualquer avanço terá maior materialidade do que a postergação do impasse**. Assim, propõem abrir mão dos créditos ainda atrelados ao MDL, se necessário, a fim de atrair novos recursos o quanto antes.

Outro aspecto alegado é de que no sistema do MDL os países vendedores de créditos de carbono não possuíam compromisso de redução de emissões. Como no Acordo de Paris todas as Partes obrigatoriamente apresentam metas de mitigação de emissões, sem os ajustes correspondentes, a **redução global prevista será muito menor**.

Por fim, há o argumento de que a não-aplicação dos ajustes causa perda de demanda por conta da falta de integridade ambiental, de modo que o país ofertante dos créditos estaria sujeito à concorrência de países que aceitam o procedimento dos ajustes, critério do qual a maior parte dos países desenvolvidos não abrem mão para consolidar as normas.

Estima-se, assim, que até 2030 os preços médios no comércio de emissões do Artigo 6 sem ajustes correspondentes não ultrapassariam US\$10/tCO₂e, enquanto os preços com ajustes correspondentes ficariam acima de US\$ 30/tCO₂e, gerando **receitas até 40% maiores**.

Os **estados brasileiros** podem ainda captar recursos essenciais do montante de **U\$ 100 bilhões anuais** prometidos pelos países desenvolvidos para ações climáticas nos países em desenvolvimento, premissa apresentada e estabelecida para que o Acordo de Paris fosse firmado em 2015. Hoje, esse valor está na casa dos **U\$ 80 bilhões**. Se por um lado pode ser positivo que os representantes estaduais reforcem a exigência da destinação total do valor acordado, muitos dos *stakeholders* envolvidos alegam que o não-alcance do valor não pode ser interpretado como uma motivação para a inação climática em localidades ainda em desenvolvimento.





GOVERNADORES PELO CLIMA NA COP26

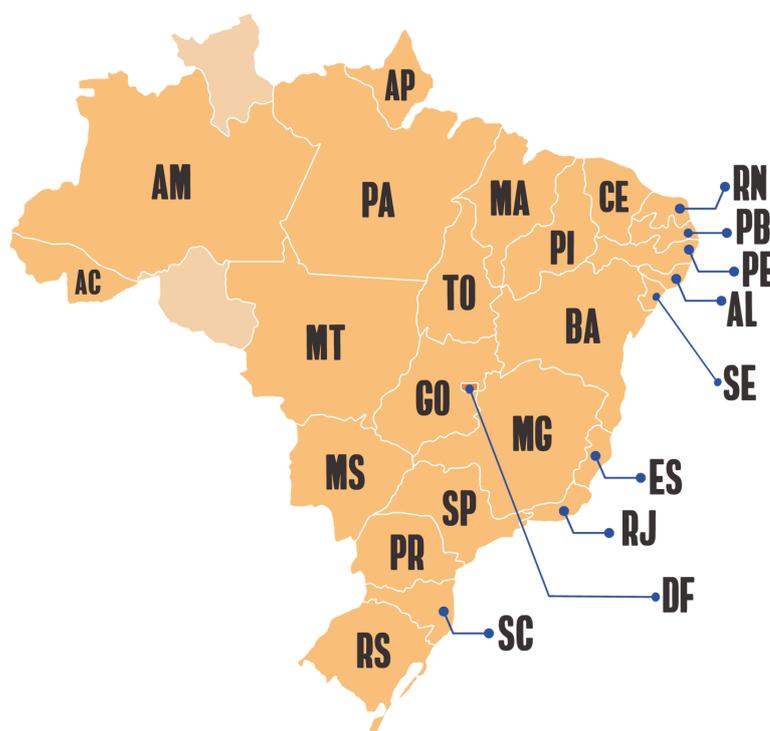
A aliança Governadores pelo Clima

Nos últimos anos, ações integradas nas diversas esferas de governo tornaram-se fundamentais no combate às mudanças climáticas. O **Governadores pelo Clima (GPC)**, coalizão articulada pelo **Centro Brasil no Clima (CBC)**, considera que a liderança subnacional é imprescindível no desenvolvimento de uma economia inclusiva, regenerativa e descarbonizante. Governadores têm importantes papéis na implementação da agenda climática, no cumprimento do Acordo de Paris (NDC) e na atração de investimentos verdes, como ressaltam os objetivos da iniciativa aqui descrita. Os 25 governadores signatários de tal iniciativa vêm participando ativamente de encontros regionais e articulações internacionais.

Em abril de 2021 foi enviada a **carta ao presidente dos Estados Unidos, Joe Biden**, propondo o desenvolvimento de um pacto que crie “a maior economia de descarbonização do planeta”. Em julho, Governadores e Secretários dos Estados da Amazônia Legal participam de **encontro com Ministros Conselheiros da União Europeia** a fim de debater gargalos nas ações climáticas de seus Estados. Finalmente, em outubro, após evento do Governadores Pelo Clima, foi redigida e assinada por 18 governadores a “**Carta de Manaus**” em apoio ao Projeto de Lei nº 528 de 2021, sobre a regularização do mercado de carbono brasileiro.

25 ESTADOS
SIGNATÁRIOS

MAIS DE
91% DAS EMISSÕES
DE GEE DO
BRASIL



Ainda em 2021, os Governadores partícipes da coalizão GPC aprovaram o **Consórcio Brasil Verde** e um **subsequente fundo único de investimentos**, que visa buscar recursos de financiamento climático para a redução de emissões e incentivo à geração de energias renováveis. O consórcio se fortalece frente ao alinhamento de compromisso da NDC brasileira e marca um passo importante na articulação internacional da governança subnacional climática no país.

Neste contexto, a maioria dos Governadores brasileiros estarão presentes na COP26 para participar de agendas que promovam iniciativas e parcerias em clima e desenvolvimento econômico verde, destacando os projetos regionais de enfrentamento à crise climática, abordando recomposição florestal, bioeconomia e desenvolvimento socioprodutivo.

A equipe de articulação dos **Governadores pelo Clima** estará participando ativamente da promoção de **eventos e encontros bilaterais** a fim de disseminar internacionalmente a iniciativa e proporcionar oportunidades de estabelecimento de parcerias estratégicas. Abaixo, os eventos programados:

04.nov

Governadores pelo Clima na COP26

📍 Pavilhão F
Meeting Room 20, 1º andar
Blue Zone

🕒 11h GMT

🔗 [Link](#)

09.nov

Governadores pelo Clima: estados brasileiros à frente da implementação da NDC

📍 Pavilhão Euroclima
Blue Zone

🕒 14h GMT

🔗 [Link](#)

Guilherme Syrkis

+55 21 97437-3319

syrkis@centrobrasilnoclima.org

Flavia Bellaguarda

+55 11 97467-7771

flavia.bellaguarda@centrobrasilnoclima.org



Para saber mais

»» [Glossário do Clima](#)

Para entender outras definições de termos e siglas que possam aparecer durante os debates da COP 26, acesse o Glossário do Clima, elaborado pelo CBC em parceria com o Monitor do Novo Debate Econômico.

»» [Financiamento Climático](#)

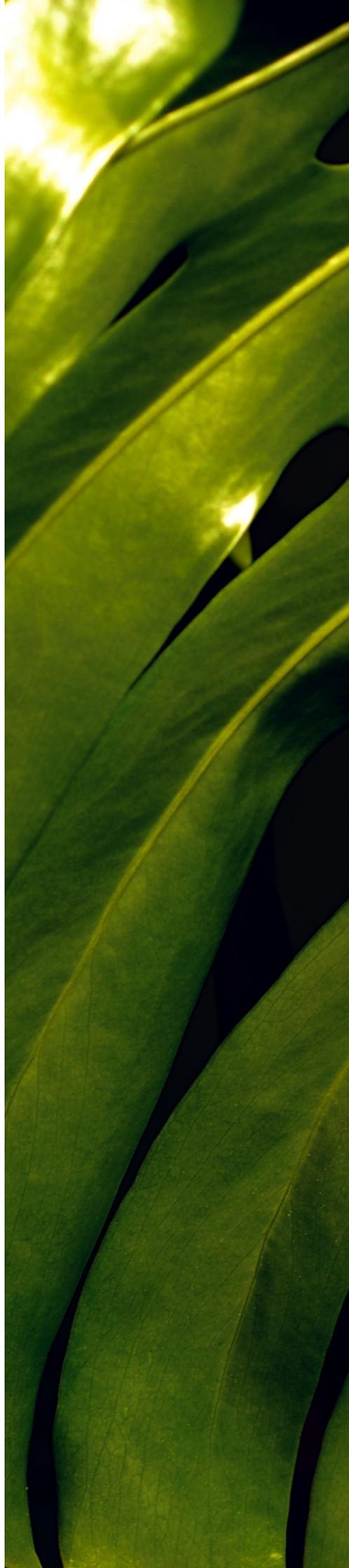
O estudo “Políticas públicas e financiamento climático no Brasil” é uma radiografia das fontes de financiamento para iniciativas em prol da agenda climática no Brasil em 2021. Desenvolvido para o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente – PNUMA, o estudo foi elaborado pelo Centro Brasil no Clima, a Eos Estratégia e Sustentabilidade e a Fractal Assessoria e Desenvolvimento de Negócios.

»» [Governadores pelo Clima](#)

Veja a playlist da iniciativa no YouTube do CBC e relembre os eventos já realizados pela Coalizão.



Clique nos itens acima para acessar os conteúdos indicados.





CENTRO
BRASIL
NO CLIMA

GOVERNADORES
PELO CLIMA

APOIO:

